



Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano X | Edição nº 1368

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Comunicação Administrativa	2
Licitação, Compras e Almoxarifado	7
Recursos Humanos	19
Atos do Legislativo	20

MINHA
CIDADE
EU AMO 
EU CUIDO

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Centro Cultural

Prefeito Jesus Adib Abi Chedid



PREFEITURA DE
BRAGANÇA PAULISTA

PODER EXECUTIVO**COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA****DECRETO Nº 3976
De 29 de julho de 2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Senhor Prof. Amauri Sodrê da Silva, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) para suplementar ao orçamento, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática, conforme Tabela I que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, dotação essa constante da Tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 29 de julho de 2022.

PROF. AMAURI SODRÊ DA SILVA

Prefeito Municipal

DR. JOSÉ GALILEU DE MATOS

Secretário Chefe de Gabinete

JOSÉ RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal de Finanças

DARWIN DA CRUZ GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

RENATO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Comunicação Administrativa

Nota "Publicado na DICA em 29 de julho de 2022"

Tabela I - Suplementação

DECRETO 3976/2022

Ficha	Dotação	Valor
	02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista	
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SUAS DIVISÕES	
244	4.123.13.2038.339039.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
244	4.123.13.2038.339039.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
244	4.123.13.2038.339039.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00
	02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista	
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SUAS DIVISÕES	
427	13.392.18.2212.339039.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
	02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista	
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SUAS DIVISÕES	
678	15.451.25.1018.449051.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00
	02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista	
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E SUAS DIVISÕES	
938	4.122.33.2153.339030.01 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
969	20.606.33.1023.449051.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.640.000,00
Total Suplementação:		3.400.000,00

Tabela II - Anulação

DECRETO 3976/2022

Ficha	Dotação	Valor
	02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista	
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SUAS DIVISÕES	
231	4.123.13.1002.449052.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
245	4.123.13.2038.339040.01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	130.000,00
247	4.128.12.2037.339039.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00
	02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista	
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SUAS DIVISÕES	
400	13.392.18.1007.339039.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
	02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista	
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SUAS DIVISÕES	
678	15.451.25.1018.449051.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.640.000,00
	02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista	
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E SUAS DIVISÕES	
943	4.122.33.2153.449051.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista	
	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E SUAS DIVISÕES	
984	27.812.34.1024.449051.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00
Total Anulação:		3.400.000,00

DECRETO Nº 3977**De 29 de julho de 2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Senhor Prof. Amauri Sodrê da Silva, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um

Crédito Adicional no valor R\$ 134.681,89 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) para suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática, conforme Tabela I que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício na forma prevista pelo artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo artigo 19, inciso II, alínea d, da Lei Municipal nº 4788 de 23 de junho de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 29 de julho de 2022.

PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DR. JOSÉ GALILEU DE MATOS

Secretário Chefe de Gabinete

JOSÉ RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal de Finanças

DARWIN DA CRUZ GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

RENATO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Comunicação Administrativa

Nota "Publicado na DICA em 29 de julho de 2022"

DECRETO 3977/2022

Ficha	Dotação	Valor
02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista		
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
1101	8.244.29.2130.339032.02 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	82.728,03
1116	8.244.29.2131.449052.02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.017,64
1117	8.244.29.2131.339039.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.936,22
Total Excesso :		134.681,89

DECRETO Nº 3983

De 08 de agosto de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Senhor Prof. Amauri Sodrê da Silva, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor R\$ 2.340.013,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil e treze reais) para suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática, conforme Tabela I que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício na forma prevista pelo artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo artigo 19, inciso II, alínea d, da Lei Municipal nº 4788 de 23 de junho de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 08 de agosto de 2022.

PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DR. JOSÉ GALILEU DE MATOS

Secretário Chefe de Gabinete

JOSÉ RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal de Finanças

DARWIN DA CRUZ GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

RENATO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Comunicação Administrativa

Nota "Publicado na DICA em 08 de agosto de 2022"

DECRETO 3983/2022

Ficha	Dotação	Valor
02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista		
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
529	10.302.22.2083.335039.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
1096	10.302.22.1016.449052.05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.013,00
1113	10.302.22.2086.335039.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
1114	10.301.21.1015.449052.02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
1115	10.302.22.2083.339039.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00
Total Excesso :		2.340.013,00

DECRETO Nº 3985

De 08 de agosto de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Senhor Prof. Amauri Sodrê da Silva, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R\$ 94.866,64 (noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para suplementar ao orçamento vigente, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional programática, conforme Tabela I que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma prevista pelo artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo artigo 19, inciso II, alínea d, da Lei Municipal nº 4788 de 23 de junho de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 08 de agosto de 2022.

PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DR. JOSÉ GALILEU DE MATOS

Secretário Chefe de Gabinete

JOSÉ RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal de Finanças

DARWIN DA CRUZ GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

RENATO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Comunicação Administrativa

Nota "Publicado na DICA em 08 de agosto de 2022"

DECRETO 3985/2022

Ficha	Dotação	Valor
02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista		
01 - GABINETE DO PREFEITO		
01 - GABINETE DO PREFEITO E SUAS DIVISÕES		
1106 4.122.2.1000.449093.05 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		94.866,64
Total Superávit Financeiro:		94.866,64

DECRETO Nº 3.986
de 10 de agosto de 2022.

Dispõe sobre homologação de Concurso Público nº. 02/2022 para provimento de empregos do Quadro Permanente.

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Edital nº 02/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Concurso Público nº. 02/2022, tornando-o formalmente finalizado e pelo prazo de vigência constante do item 10.11. do edital de abertura, para preenchimento dos empregos do Quadro Permanente de:

- I - MÉDICO JÚNIOR - CLÍNICO GERAL;
- II - MÉDICO JÚNIOR ENDOCRINOLOGISTA ADULTO;
- III - MÉDICO JÚNIOR GENETICISTA;
- IV - MÉDICO JÚNIOR GERIATRA
- V - MÉDICO JÚNIOR GINECOLOGISTA OBSTETRÍCIA;
- VI - MÉDICO JÚNIOR HEMATOLOGISTA;
- VII - MÉDICO JÚNIOR HEPATOLOGISTA;
- VIII - MÉDICO JÚNIOR INFECTOLOGISTA ADULTO;
- IX - MÉDICO JÚNIOR INFECTOLOGISTA INFANTIL;
- X - MÉDICO JÚNIOR NEFROLOGISTA;
- XI - MÉDICO JÚNIOR NEUROLOGISTA ADULTO;
- XII - MÉDICO JÚNIOR OFTALMOLOGISTA;
- XIII - MÉDICO JÚNIOR OTORRINOLARINGOLOGISTA;
- XIV - MÉDICO JÚNIOR PEDIATRA;
- XV - MÉDICO JÚNIOR PNEUMOLOGISTA ADULTO;
- XVI - MÉDICO JÚNIOR PSIQUIATRA ADULTO;
- XVII - MÉDICO JÚNIOR REUMATOLOGISTA;
- XVIII - MÉDICO JÚNIOR UROLOGISTA;
- XIX - MÉDICO PLANTONISTA JUNIOR CLÍNICO GERAL;
- XX - MÉDICO PLANTONISTA JUNIOR PEDIATRA.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a executar a convocação e a expedição do Termo de Posse dos candidatos habilitados para as vagas disponíveis, obedecida a ordem de classificação final estabelecida segundo o edital supramencionado e constante dos relatórios apresentados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, no tempo adequado.

Art. 3º Em atendimento ao disposto no artigo 37 "caput" e seu inciso II, e artigo 41, todos da Constituição Federal, para o ingresso no emprego concursado, deverá ser apostilado o pedido de demissão do interessado do emprego que ocupava anteriormente, a exceção dos contemplados pela estabilidade constante no artigo 19 da ADCT.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 10 de agosto de 2022.

Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete
Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração
Dr. Tiago José Lopes
Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. de Comun. Administrativa
Publicada na Div. de Comun. Administrativa na data supra

Comunicado VISA 096/2022

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica a lavratura da NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 077/2022, de 28 de julho de 2022, no valor de R\$ 5.025,02 (Cinco mil, vinte e cinco reais e dois centavos), para:

RAZÃO SOCIAL: **Eliane Aparecida Miliano - Igreja Ministério Nascente**

CPF: 319.077.858-25

ENDEREÇO: Rua Senador Roberto Simonsen, 885 - Parque Brasil - Bragança Paulista, SP

CEP: 12906-330

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2496/2022

Dispositivos legais considerados:

Artigos 196, 197 e 200 inciso II da Constituição Federal de 1988; artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977; artigo 2º, 3º da Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020; artigos 2º inciso V, 5º, 92, 93, 94, 95, 96 §3º, 110 e 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998; artigos 1º e 2º do Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020; artigos 1º, 2º, 3º e 6º da Resolução SS 96, de 29 de junho de 2020; Artigo 5º da Lei Municipal nº 3064/1997; Decreto Municipal nº 3.221, de 16 de Março de 2020 e suas alterações; artigo 3º do Decreto Municipal nº 3827, de 07 de janeiro de 2022; artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.245 de 1998; artigo 1º e 2º da Portaria CVS 15, de 30 de junho de 2020; Portaria nº 10.982, de 07 de maio de 2022; combinado com o artigo 41 da Portaria CVS nº 01, de 22 de julho de 2020.

De acordo com o artigo 130, parágrafo único da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, o não recolhimento da multa, dentro do prazo supracitado, implicará na sua inscrição na dívida ativa do Município, para fins de cobrança judicial, na forma de legislação vigente.

Flávia Mendes

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 097/2022

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica a lavratura da NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 079/2022, de 04 de agosto de 2022, no valor de R\$ 639,40 (seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), para:

NOME: **José Juraci Lopes de Almeida**

CPF: 255.261.738-79

ENDEREÇO: Rio Abaixo - Bragança Paulista - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 5876/2022

Dispositivos legais considerados:

Artigos 196, 197 e 200 inciso II da Constituição Federal de 1988; Artigo 10 inciso XXIX e artigo 13 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977; Artigos 2º inciso V, 5º, 92, 93, 94, 95, 96 § 3º, 110 e 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998; Decreto nº 65.540, de 25 de fevereiro de 2021; artigo 5º da Lei Municipal nº 3064/1997; Decreto Municipal nº

3.221, de 16 de março de 2020 e suas alterações; Decreto Municipal nº 38.41, de 08 de fevereiro de 2022; Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.245 de 1998; artigo 1º e 2º da Portaria CVS 15, de 30 de junho de 2020; Portaria nº 10.716, de 27 de dezembro de 2021; combinado com o artigo 41 da Portaria CVS nº 01, de 22 de julho de 2020.

De acordo com o artigo 130, parágrafo único da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, o não recolhimento da multa, dentro do prazo supracitado, implicará na sua inscrição na dívida ativa do Município, para fins de cobrança judicial, na forma de legislação vigente.

Flávia Mendes

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO

CONCEDENTE: Município de Bragança Paulista

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Faculdade Campos Elíseos

DO OBJETO

A **Concedente**, em função de suas disponibilidades e interesses põe à disposição da **Instituição de Ensino** vagas de estágio obrigatório não remunerado para os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no(s) curso(s) de Licenciatura; Bacharelado e Tecnólogo, a ser comprovada por atestado de matrícula e carta de apresentação da I.E.S. entregues no início do estágio e renovado em cada semestre letivo.

Parágrafo único - O estágio deverá proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem, a fim de constituir em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

DO PRAZO

O presente CONVÊNIO vigorará até 31 de outubro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de **TERMO ADITIVO**, ou denunciado, **mediante aviso prévio de sessenta (60) dias** por qualquer uma das partes, respeitando, em qualquer caso, o cumprimento do TERMO DE COMPROMISSO firmado entre a CONCEDENTE e os estudantes. Ainda, caso a I.E.S não se manifeste pelo interesse pela prorrogação através do já citado **TERMO ADITIVO**, o presente convênio perderá seus efeitos legais ao final da sua vigência.

NÃO JOGUE SUA ESPONJA NO LIXO!
Ela vale muito. Pratique essa ideia.



C A M P A N H A

**ARRECADA
ESPONJA**

Participe da campanha de
Reciclagem de Esponja. Faça um bem
ambiental e social. Descarte suas
esponjas corretamente!

PONTO DE COLETA:

Centro de Educação Ambiental
Sala Verde Pindorama
Rua São Bento, 643/691, Vila Aparecida



(11) 4034.4542



PREFEITURA DE
BRAGANÇA PAULISTA



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

RESOLUÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade e de Política Urbana de Bragança Paulista – CONCIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno – Decreto nº. 3.939 de 06 de junho de 2022, criou três Câmaras Temáticas, com no mínimo três integrantes cada uma, para atenderem, respectivamente, a área econômica, a área social e área de planejamento territorial.

Neste sentido, diante da publicação no Diário Oficial do Município no dia 24 de junho de 2022 sobre a composição das Câmaras Temáticas e ainda, com a realização da 1ª Reunião Ordinária do Conselho no dia 18 de julho de 2022, informamos a inclusão da Sra. Rita de Cássia Valle na Câmara da Área Social e Saúde, a qual contará com os seguintes membros a partir de então:

“Art. 2º A Câmara da Área Social e Saúde é composta pelos seguintes membros:

Sandra Lucia Oliveira Teixeira

Francine Pereira

Antônio Ricardo Carvalho

Rita de Cássia Valle”

Isadora Centofanti Fonseca
1ª Secretária do CONCIDADE

Walter Luiz Alessandri
Presidente do CONCIDADE

Av. Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro – CEP: 12.914-900 – Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO**Extrato de Aditamento**

P.A. nº 09.552/2022 – PD nº 518/2022 – Contrato nº 053/2022
– Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A. Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor contratual, correspondendo a R\$ 2.176.742,25 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico constantes do processo.

Data da assinatura: 06/07/2022.

Extrato de Aditamento

P.A. nº 21.307/2021 – PP nº 152/2021 – Contrato nº 139/2021
– Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente aditivo é o acréscimo correspondente a 62% no valor do Diesel S10, na ordem de R\$ 224.811,45 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao valor de 5%, do valor total desse item, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços e parecer jurídico constantes do processo.

Data da assinatura: 01/08/2022.

Extrato de Aditamento

P.A. nº 21.307/2021 – PP nº 152/2021 – Contrato nº 139/2021
– Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 02 (dois) meses, compreendidos entre 14.08.2022 e 14.10.2022, ou até que se conclua novo processo licitatório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços, anuência da contratada e parecer jurídico constantes do processo.

Data da assinatura: 11/08/2022.

Extrato de Ata

P.A. nº 19.675/2022 – PP nº 133/2022 – ATA nº 232/2022 –
Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA - EPP. Objeto: Registro de preços para aquisição de ração para cães para a alimentação dos animais adultos e filhotes que atuam em conjunto com as equipes do Grupo de Operações com Cães - goc.

Item 01: Valor unit R\$ 20,00

Item 02: Valor unit R\$ 22,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00

Data da assinatura: 29/07/2022.

Extrato de Ata

P.A. nº 12.544/2022 – PP nº 088/2022 – ATA nº 217/2022 –
Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: IDEAL ALIMENTOS EIRELI. Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas de alimentos para atender o fundo social de solidariedade e Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social.

Item 01: Valor unit R\$ 143,00

Item 02: Valor unit R\$ 143,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.296.000,00

Data da assinatura: 21/07/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INOVAÇÃO

**DIVISÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam NOTIFICADOS os interessados no **CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 010/2022**, tendo como objeto: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DE EMPRESAS INDUSTRIAIS QUE ALMEJAM O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL COM ENCARGOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PRÓ-INDÚSTRIA E PRÓ EMPREGO) DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA. Os documentos solicitados na **ETAPA 1 – PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** do Edital foram analisados pela Equipe técnica e as seguintes empresas não atenderam os itens conforme abaixo:

- **DENIS RAMOS DIAS** (4.5: B, J, K e L);
- **INSTITUTO EDUCACIONAL SANTANA LTDA** (4.5: B, C e J);
- **QUINTANA E QUINTANA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** (4.5: B, C, J e L);
- **TECNOFIO - TECNOLOGIA EM CORTE A FIO LTDA** (4.5: L);
- **MARIANE BERTOGNA FURLAN ME** (4.5: *caput*, A, B, F, G, H, I, J, K, L).

Assim, ficam convocadas as empresas interessadas para a **correção de falhas no prazo não superior à 48 horas conforme item 5.1 do edital, ou seja até 16 de agosto de 2022, até às 16hs**, ocasião em que se dará o devido andamento legal. Os documentos apresentados em cópias simples, **deverão ser protocolados novamente em cópias autenticadas ou originais**. A apresentação dos documentos dar-se-á no PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista direcionado à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação em envelope lacrado e identificado o certame.

Bragança Paulista, 12 de agosto de 2022.

MATHEUS HENRIQUE LISBOA

Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria e
Comércio

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

Secretária Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e
Inovação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INOVAÇÃO
**DIVISÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam NOTIFICADOS os interessados no **CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 013/2022**, tendo como objeto: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DE EMPRESAS INDUSTRIAIS QUE ALMEJAM O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL COM ENCARGOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PRÓ-INDÚSTRIA E PRÓ EMPREGO) DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA. Os documentos solicitados na **ETAPA 1 – PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** do Edital foram analisados pela Equipe técnica e as seguintes empresas não atenderam os itens conforme abaixo:

- **MB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS MUSICAIS E ESTOJOS LTDA** (4.5: *caput*, A e J)
- **LAC ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA** (4.5: J e L)
- **INSTITUTO EDUCACIONAL SANTANA LTDA** (4.5: B, C e J)

Assim, ficam convocadas as empresas interessadas para a **correção de falhas no prazo não superior à 48 horas conforme item 5.1 do edital, ou seja até 16 de agosto de 2022, até às 16hs**, ocasião em que se dará o devido andamento

legal. Os documentos apresentados em cópias simples, **deverão ser protocolados novamente em cópias autenticadas ou originais**. A apresentação dos documentos dar-se-á no PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista direcionado à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação em envelope lacrado e identificado o certame.

Bragança Paulista, 12 de agosto de 2022.

MATHEUS HENRIQUE LISBOA

Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria e Comércio

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

Secretária Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

.....
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INOVAÇÃO

**DIVISÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

NOTIFICAÇÃO

Ficam NOTIFICADOS os interessados no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2022**, tendo como objeto: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DE EMPRESAS INDUSTRIAIS QUE ALMEJAM O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL COM ENCARGOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PRÓ-INDÚSTRIA E PRÓ EMPREGO) DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA. Os documentos solicitados na **ETAPA 1 - PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** do Edital foram analisados pela Equipe técnica e as seguintes empresas não atenderam os itens conforme abaixo:

- **3 IRMÃOS COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA** (4.5: B, C e L)
- **INSTITUTO EDUCACIONAL SANTANA LTDA** (4.5: B, C e J)
- **RF DA SILVA TRANSPORTES ME** (4.5: B)
- **OC ALIMENTOS LTDA** (4.5: C, J, K e L)
- **RPJ CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE TAPETES AUTOMOTIVOS LTDA** (4.5: A, B, C, F, G, H, I, J, L)
- **LAC ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA** (4.5: J e L)
- **D'ORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (4.5: J e K)

Assim, ficam convocadas as empresas interessadas para a **correção de falhas no prazo não superior à 48 horas conforme item 5.1 do edital, ou seja até 16 de agosto de 2022, até às 16hs**, ocasião em que se dará o devido andamento legal. Os documentos apresentados em cópias simples, **deverão ser protocolados novamente em cópias autenticadas ou originais**. A apresentação dos documentos dar-se-á no PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista direcionado à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação em envelope lacrado e identificado o certame.

Bragança Paulista, 12 de agosto de 2022.

MATHEUS HENRIQUE LISBOA

Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria e Comércio

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

Secretária Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INOVAÇÃO
**DIVISÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**
NOTIFICAÇÃO

Ficam NOTIFICADOS os interessados no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 015/2022**, tendo como objeto: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DE EMPRESAS INDUSTRIAIS QUE ALMEJAM O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL COM ENCARGOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PRÓ-INDÚSTRIA E PRÓ EMPREGO) DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA. Os documentos solicitados na **ETAPA 1 - PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** do Edital foram analisados pela Equipe técnica e as seguintes empresas não atenderam os itens conforme abaixo:

- **D'ORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (4.5: J e K)
- **INSTITUTO EDUCACIONAL SANTANA LTDA** (4.5: B, C e J)
- **RF DA SILVA TRANSPORTES ME** (4.5: B)
- **OC ALIMENTOS LTDA** (4.5: C, J, K e L)
- **QUINTANA E QUINTANA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** (4.5: B, C, J e L)
- **RPJ CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE TAPETES AUTOMOTIVOS LTDA** (4.5: A, B, C, F, G, H, I, J, L)
- **MOBILI CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME** (4.5: C e K).
- **BRAGGION E VILAÇA LTDA ME** (4.5: B, C, J, K e L)
- **FLEXISOS PAVIMENTOS DO BRASIL LTDA** (4.5: A, B, C, J e L)

Assim, ficam convocadas as empresas interessadas para a **correção de falhas no prazo não superior à 48 horas conforme item 5.1 do edital, ou seja até 16 de agosto de 2022, até às 16hs**, ocasião em que se dará o devido andamento legal. Os documentos apresentados em cópias simples, **deverão ser protocolados novamente em cópias autenticadas ou originais**. A apresentação dos documentos dar-se-á no PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista direcionado à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação em envelope lacrado e identificado o certame.

Bragança Paulista, 12 de agosto de 2022.

MATHEUS HENRIQUE LISBOA

Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria e Comércio

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

Secretária Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

.....
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INOVAÇÃO
**DIVISÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**
NOTIFICAÇÃO

Ficam NOTIFICADOS os interessados no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2022**, tendo como objeto: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DE EMPRESAS INDUSTRIAIS QUE ALMEJAM O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL COM ENCARGOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PRÓ-INDÚSTRIA E PRÓ EMPREGO) DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA. Os documentos solicitados na **ETAPA 1 -**

PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE do Edital foram analisados pela Equipe técnica e as seguintes empresas não atenderam os itens conforme abaixo:

- **INSTITUTO EDUCACIONAL SANTANA LTDA** (4.5: B, C e J)
- **MB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS MÚSICAIS E ESTOJOS LTDA** (4.5: *caput*, A e J)
- **BRAGGION E VILAÇA LTDA ME** (4.5: B, C, J, K e L)
- **MOBILI CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME** (4.5: C e K).

Assim, ficam convocadas as empresas interessadas para a **correção de falhas no prazo não superior à 48 horas conforme item 5.1 do edital, ou seja até 16 de agosto de 2022, até às 16hs**, ocasião em que se dará o devido andamento legal. Os documentos apresentados em cópias simples, **deverão ser protocolados novamente em cópias autenticadas ou originais**. A apresentação dos documentos dar-se-á no PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista direcionado à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação em envelope lacrado e identificado o certame.

Bragança Paulista, 12 de agosto de 2022.

MATHEUS HENRIQUE LISBOA

Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria e Comércio

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

Secretária Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

.....
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INOVAÇÃO

**DIVISÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam NOTIFICADOS os interessados no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 017/2022**, tendo como objeto: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DE EMPRESAS INDUSTRIAIS QUE ALMEJAM O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL COM ENCARGOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PRÓ-INDÚSTRIA E PRÓ EMPREGO) DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA. Os documentos solicitados na **ETAPA 1 - PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** do Edital foram analisados pela Equipe técnica e a seguinte empresa não atendeu os itens conforme abaixo:

- **LAC ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA** (4.5: J e L)

Assim, ficam convocadas as empresas interessadas para a **correção de falhas no prazo não superior à 48 horas conforme item 5.1 do edital, ou seja até 16 de agosto de 2022, até às 16hs**, ocasião em que se dará o devido andamento legal. Os documentos apresentados em cópias simples, **deverão ser protocolados novamente em cópias autenticadas ou originais**. A apresentação dos documentos dar-se-á no PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista direcionado à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação em envelope lacrado e identificado o certame.

Bragança Paulista, 12 de agosto de 2022.

MATHEUS HENRIQUE LISBOA

Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria e Comércio

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

Secretária Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e

Inovação

.....
NOTIFICAÇÃO

Ficam NOTIFICADOS os interessados no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2022**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de que a reabertura da sessão se dará no dia **24.08.2022 às 14:30 horas**, ocasião em que será dado o devido prosseguimento legal.

Bragança Paulista, 12 de agosto de 2022.

TAMIRES ALMEIDA DE MEDEIROS

Pregoeira
.....

**CASTRAÇÃO
GRATUITA**
Secretaria Municipal do
Meio Ambiente

Contato pelo telefone
(11) 4034.6780 [também WhatsApp]

PREFEITURA DE
BRAGANÇA PAULISTA



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA: 27.090 /2022 EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DO SETOR CULTURAL – ABRANGÊNCIA NACIONAL

Estabelece critérios para credenciamento de avaliadores/pareceristas culturais para comporem o Banco Cadastral de profissionais para atuarem na avaliação de projetos culturais inscritos e/ou habilitados em futuros Editais, Chamamentos e demais instrumentos convocatórios a serem publicados pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bragança Paulista, em consonância com o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), de acordo como que determina a Lei Complementar 807/2015, regulamentada pelo Decreto 2404/2016, torna pública a abertura do credenciamento de profissionais para compor um banco cadastral de pareceristas para atuarem em Comissões de Seleção que avaliarão projetos culturais inscritos e habilitados em futuros editais/chamamentos ou outros instrumentos convocatórios que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital o credenciamento de profissionais para compor um banco cadastral de pareceristas a fim de atuar em futuras Comissões de Seleção de Projetos Culturais habilitados em editais a serem publicados pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista conforme prazos estabelecidos.

1.2 Compete aos avaliadores/pareceristas selecionados por este edital:

- a) Exercerem as atividades de avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos e/ou habilitados seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto.
- b) Ler e seguir integralmente os editais nos quais atuarem como pareceristas;
- c) Apreciar, analisar e avaliar, os projetos/propostas culturais habilitados de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizados aos pareceristas para atuação;
- d) Emitir diligências, quando for necessário;
- e) O parecerista se compromete em, quando solicitado, redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- f) Emitir ao final dos trabalhos, relatório.

1.3 Na sua avaliação, o parecerista deverá considerar os seguintes parâmetros:

- a) Os critérios de avaliação estabelecidos pelos Editais para os quais os projetos foram designados;

Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 251–Centro–Bragança Paulista/SP–CEP 12.900-180
Tel. (11) 4034-6570 – e-mail cultura@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- b) Além da relevância do bem cultural resultante do projeto e do benefício gerado ao(s) artista(s) envolvido(s), o projeto deve, principalmente, beneficiar a comunidade de Bragança Paulista;
- c) O parecerista norteará sua avaliação tendo em vista os reais benefícios que o projeto gerará à comunidade;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar deste edital:

a) Pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham formação, atuação profissional ou conhecimento técnico comprovado numa ou mais áreas culturais das elencadas abaixo:

- Música;
- Artes Cênicas;
- Dança;
- Literatura;
- Artes Visuais;
- Audiovisual;
- Culturas Populares Tradicionais;
- Patrimônio Cultural Material ou Imaterial;
- Cultura Afro Brasileira;
- Cultura de Matriz Africana;
- Cultura de Periferia;
- Cultura de Diversidade Sexual;
- Cultura de Diversidade de Gênero;
- Artesanato;
- Gastronomia;
- Moda;
- Cultura Digital.

2.2. É vedada a participação neste edital de:

- a) Profissionais que integrem o quadro efetivo de servidores municipais da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista ou atuem em cargos comissionados na mesma.;
- b) Servidores públicos efetivos, empregados públicos ou aqueles que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados à Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta na esfera municipal;
- c) Profissionais que tenham relação de parentesco com servidores efetivos ou comissionados da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista e agentes políticos.

Parágrafo único: Os inscritos neste chamamento ficam desde já cientes que, em caso de credenciamento e convocação para atuar, ficará vedada sua participação ou de qualquer pessoa com quem tenha vínculo e/ou relação de parentesco, bem como a de instituições em que atuem, no edital em que for designado como avaliador.

Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 251–Centro–Bragança Paulista/SP–CEP 12.900-180
Tel. (11) 4034-6570 – e-mail cultura@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2.3 O credenciamento de candidatos e a inclusão de seu cadastro no Banco Cadastral não garantirá a atuação nos projetos/propostas a que se refere este edital, dependendo de convocação por parte da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

2.4 O Banco Cadastral de Pareceristas Culturais, que será estruturado por parte da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, formar-se-á a partir da relação de candidatos selecionados por este Edital.

2.5 Os demais candidatos credenciados, que não vierem a ser convocados para composição imediata das Comissões de Seleção, serão mantidos no Banco Cadastral de credenciados e poderão ser convocados, por conveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Política Cultural, para composição de novas Comissões ou substituição de integrantes das Comissões já existentes, bem como ampliação da quantidade de integrantes e/ou quaisquer necessidades detectadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não previstas por este Edital, desde que guardem pertinência temática com a atuação do parecerista.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail cadastroparecerista@braganca.sp.gov.br, através do acesso aos formulários específicos neste edital e no site da página da Prefeitura de Bragança Paulista no endereço www.braganca.sp.gov.br, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

3.2 As inscrições serão efetuadas mediante cadastro e envio de toda a documentação exigida por este Edital, num único arquivo de pdf.

3.3 No cadastro, deverá conter obrigatoriamente o que segue:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido conforme o modelo do ANEXO I deste edital.
- b) Fotocópia digitalizada de documentos do candidato (RG e CPF ou CNH);
- c) Fotocópia digitalizada da página que contém o número do PIS/PASEP da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Fotocópia digitalizada de comprovante de residência (fatura de energia elétrica, água, telefone residencial, internet, TV a cabo ou contrato de locação com firma reconhecida em cartório) atualizado, com período não superior a seis meses.
- e) Portfólio e/ou currículo do candidato, informando sua formação e/ou atuação artística e cultural;
- f) Fotocópia digitalizada dos certificados de formação ou diploma superior na área a fim, se houver;
- g) Fotocópias digitalizadas de certificados de formação técnica, acadêmica e/ou de participação em outros cursos e projetos que comprovem notório saber técnico e/ou artístico

Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 251–Centro–Bragança Paulista/SP–CEP 12.900-180
Tel. (11) 4034-6570 – e-mail cultura@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

na área específica ou outros documentos que comprovem o mesmo (clipping de mídia, materiais gráficos, publicações, etc.);

h) Fotocópia digitalizada da Declaração de Impedimentos, devidamente preenchida e assinada, disponível no ANEXO II deste edital (caso for selecionado, esta declaração deverá ser encaminhada junto com o contrato na forma física).

i) Certidão Negativa de Débitos tributários Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 Ao confirmar o envio da documentação no endereço cadastraparecerista@braganca.sp.gov.br, o candidato a parecerista receberá um e-mail confirmando seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.5 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou envio de inscrição por parte do candidato. Comprometem-se apenas em responder o e-mail confirmando o recebimento da inscrição.

3.6 Não serão aceitas as inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

3.7 A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 3.3 deste edital implicará na inabilitação do candidato.

3.8 Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo Cadastro de Pessoa Física (CPF), somente a última será considerada válida.

3.9 Serão de inteira responsabilidade dos candidatos:

a) A fidedignidade das informações constantes na documentação e nos anexos obrigatórios, bem como o conteúdo de todos os documentos enviados, eximindo-se a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas.

b) A atualização de dados cadastrais informados para contato, inclusive após o término do período de inscrições, para viabilizar qualquer comunicação que se faça necessária.

4. DA SELEÇÃO DOS PARECERISTAS

4.1 Os avaliadores devidamente inscritos neste edital serão selecionados de acordo com os critérios previstos no item 5 e na documentação constante no item 3 deste edital.

4.2 A análise e seleção dos candidatos deste edital será realizada por uma comissão indicada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Bragança Paulista, a qual deverá ser composta por membros deste conselho obrigatoriamente com participação de representantes da sociedade civil e do poder público, a qual será nomeada através de portaria específica.

4.3 Compete à Comissão indicada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, analisar todos os currículos dos avaliadores devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios e atribuir a pontuação aos candidatos na forma do item 5 deste edital.

Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 251–Centro–Bragança Paulista/SP–CEP 12.900-180
Tel. (11) 4034-6570 – e-mail cultura@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

5. DOS CRITÉRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS AVALIADORES

5.1 Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com a qualificação artística e técnica, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1-Experiência na área cultural curricular	Experiência igual ou superior a 10 anos	9
	Experiência de 05 a 10 anos	6
	Experiência inferior a 05 anos	3
2-Formação na área cultural curricular	Formação nível superior – pós doutorado	14
	Formação nível superior - doutorado	12
	Formação nível superior - mestrado	10
	Formação nível superior - especialização	08
	Formação nível superior - graduação	06
Formação técnica	04	
3-Experiência em produção e gestão de projetos culturais contemplados por editais ou programas públicos	05 ou mais projetos	05
	03 a 04 projetos	04
	01 a 02 projetos	03
4-Qualificação – Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais	05 ou mais bancas	07
	03 a 04 bancas	05
	01 a 02 bancas	03

5.2 Para critério de habilitação do cadastro, o candidato deverá obrigatoriamente pontuar nos critérios “1”, “2” e “3” no item 5.1 deste edital;

5.3 O banco de dados será composto pelos profissionais habilitados, considerando a classificação de maior pontuação seguindo em ordem decrescente, conforme parecer da comissão de Análise e Seleção;

6. DA NOMEAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

6.1 Os classificados, quando convocados, serão contatados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para ciência e assinatura do contrato e, a partir de então, deverão guardar sigilo sobre as informações que vierem a ter contato em razão de sua atuação como parecerista a fim de preservar a isonomia e segurança no processo de avaliação.

6.2 A divulgação dos habilitados para composição do banco de dados será feita através de publicação da Imprensa Oficial do Município de Bragança Paulista, através da página institucional da Prefeitura de Bragança Paulista.

6.3 A avaliação dos projetos culturais e emissão de pareceres seguirá o rito determinado em cada edital específico.

Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 251–Centro–Bragança Paulista/SP–CEP 12.900-180
Tel. (11) 4034-6570 – e-mail cultura@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

6.4 A convocação para atuação nos editais obedecerá os critérios de maior pontuação priorizando, ainda, a relevância de atuação na área cultural em avaliação.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 Os avaliadores habilitados por este edital que forem convocados oficialmente para realizar a análise dos projetos, serão remunerados com o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para cada edital que atenderem.

Parágrafo único: A quantidade de pareceristas a serem convocados pode variar e será definida em cada edital.

7.2 Os avaliadores somente serão remunerados, de acordo como item 7.1, mediante a apresentação (após a realização do serviço) de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica (NFS-e) para o caso pessoa jurídica ou RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) em caso de pessoa física.

7.3 Sob o valor total bruto incidirão o pagamento de Imposto Sobre Serviços (ISS), o qual será retido na fonte, quando aplicáveis.

7.4 O pagamento dos pareceristas é de responsabilidade da Prefeitura de Bragança Paulista por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e será efetuado em até 28 dias após a emissão da NFS-e em conta corrente em nome do contratado, devendo esta conta ser jurídica, para os casos de MEI e Pessoa Jurídica.

7.5 Caso o parecerista não faça a avaliação dos projetos e a emissão do parecer, isto implicará na rescisão do Contrato/Termo de Compromisso e no não pagamento da remuneração prevista no item 7.1 deste edital.

7.6 O preço é fixo e irrevogável.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição no edital de credenciamento para compor a Comissão de Seleção implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

8.2 Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico cadastroparecerista@braganca.sp.gov.br, identificando o assunto DÚVIDA– EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2022. Não serão respondidos questionamentos recebidos por outros canais de comunicação.

8.3 É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados neste edital.

8.4 Os casos omissos e as decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Município de Bragança Paulista.

Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 251–Centro–Bragança Paulista/SP–CEP 12.900-180
Tel. (11) 4034-6570 – e-mail cultura@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

8.5 Caso não haja inscritos neste chamado, ou em caso de desistência dos habilitados, havendo necessidade do serviço, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais eventualmente inscritos, tomando como critério o item 2 deste edital.

8.6 Caso o credenciado seja convocado para atuação e não se apresente no prazo determinado pela convocação, será convocado outro profissional credenciado no Banco Cadastral previsto por este Edital, de acordo com anuência do Conselho Municipal de Política Cultural.

8.7 O resultado do Edital de Credenciamento, contendo a relação completa dos candidatos habilitados, será publicado no Diário Oficial do Município, respeitando a ordem decrescente de pontuação.

8.8 O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou até a publicação de novo Edital que eventualmente o substitua.

8.9 Informações através do telefone (11)4034-6570 ou pelo e-mail cadastroparecerista@braganca.sp.gov.br.

8.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 12 de julho de 2022.

Vanessa Nogueira da Silva
Secretária de Cultura e Turismo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 251–Centro–Bragança Paulista/SP–CEP 12.900-180
Tel. (11) 4034-6570 – e-mail cultura@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO 1 – Modelo de formulário on-line de dados pessoais.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DO SETOR CULTURAL – ABRANGÊNCIA NACIONAL		
MODELO DE FORMULÁRIO ONLINE DE DADOS PESSOAIS		
DADOS DO AVALIADOR		
NOME COMPLETO:		
NOME ARTÍSTICO:		
NASCIMENTO: / / (DD /MM /AAAA)		
CPF:		RG:
ENDEREÇO:		Nº
COMPLEMENTO:	CIDADE:	CEP:
CONTATOS		
TELEFONE FIXO:		CELULAR:
E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS		
TITULAR DA CONTA :		
BANCO:	OPERAÇÃO:	
AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:	() CONTA CORRENTE () CONTA POUPANÇA
INDICAR AS ÁREAS ESPECÍFICAS		
<input type="checkbox"/> ARTES CÊNICAS <input type="checkbox"/> ARTES VISUAIS, DESIGN E MODA <input type="checkbox"/> AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO EM CULTURA <input type="checkbox"/> LIVRO, LEITURA E LITERATURA <input type="checkbox"/> MÚSICA <input type="checkbox"/> PATRIMÔNIO IMATERIAL E IDENTIDADE <input type="checkbox"/> PATRIMÔNIO MATERIAL E MEMÓRIA		
EXPERIÊNCIA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRÍCULARES		
<input type="checkbox"/> IGUAL OU SUPERIOR A 10 ANOS <input type="checkbox"/> ENTRE 5 E 10 ANOS <input type="checkbox"/> INFERIOR A 5 ANOS		
FORMAÇÃO NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRÍCULARES		
<input type="checkbox"/> NOTÓRIO SABER <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO	<input type="checkbox"/> TÉCNICO <input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO <input type="checkbox"/> PÓS-DOUTORADO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
<input type="checkbox"/> PARTICIPAÇÃO EM PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS		<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> NACIONAL
<input type="checkbox"/> PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO OU BANCA DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS		<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> NACIONAL

Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 251–Centro–Bragança Paulista/SP–CEP 12.900-180
Tel. (11) 4034-6570 – e-mail cultura@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO 2 – Declaração de Ausência de Impedimentos.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DO SETOR CULTURAL – ABRANGÊNCIA NACIONAL

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____ CPF n° _____, e RG/Órgão Expedidor/UF : _____, declaro para fins de participação no edital de credenciamento para compor a Comissão de Seleção de projetos culturais inscritos na edição EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DO SETOR CULTURAL – BRAGANÇA PAULISTA/SP que:

- a) Li e estou de acordo com edital acima citado e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Executarei as atividades a mim atribuídas na análise dos projetos culturais;
- c) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na rescisão do contrato dos serviços prestados;
- d) Que não possuo nenhum dos impeditivos constantes no item 2.2 do referido edital.

(Cidade) _____, ____ de _____ de 2022.

_____ (Assinatura do declarante)

Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 251–Centro–Bragança Paulista/SP–CEP 12.900-180
Tel. (11) 4034-6570 – e-mail cultura@braganca.sp.gov.br

RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022**

A Prefeitura de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação (SME) **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo 02/2021, código 101 do item 1.2 do referido edital para sessão de escolha de cargos de Professor de Educação infantil, nos termos do presente edital de convocação, para oferta de 15 vagas disponíveis, por conta de desistências de profissionais anteriormente convocados.

1-) Os profissionais convocados deverão comparecer em dia, hora, local portando a documentação definidos neste edital - vide Anexo I.

2-) A relação dos aprovados pode ser pesquisada na publicação da Imprensa Oficial do Município do dia 05 de novembro de 2021, ou ainda em:

www.braganca.sp.gov.br > [Imprensa Oficial Eletrônica](#) > [edição nº 1182](#)

3-) A relação dos convocados consta no Anexo II do presente edital.

4-) A atribuição dos cargos ocorrerá por ordem de classificação no Processo Seletivo, estando aptos a participar da sessão de escolha do cargo os profissionais convocados que tiverem apresentada e devidamente validada toda a documentação solicitada neste edital.

5-) A listagem dos convocados para essa sessão consta no Anexo II deste edital.

6-) Serão convocados para esta sessão o quantitativo de profissionais equivalentes ao dobro do número de vagas ofertadas de Educação Infantil, para casos de não comparecimento ou desistência de candidatas.

7-) Caso as vagas disponibilizadas se esgotarem antes da chamada de candidato convocado, o mesmo manterá seu direito de escolha para uma próxima convocação, caso houver, que iniciará a partir do primeiro convocado não atendido nessa sessão.

8-) Nos termos dos itens 8.4 e 8.5 do edital do Processo Seletivo, o candidato aprovado, convocado e que tenha escolhido um cargo deverá ser submetido a exame admissional, que será realizado pelo SESMT da prefeitura.

9-) Nos termos do item 4.2 do edital do Processo Seletivo, serão reservadas 10% das vagas disponibilizadas para candidatos declarados deficientes. A cada dez candidatos convocados, uma vaga será disponibilizada a candidato deficiente devidamente convocado, respeitando a classificação do deficiente, se superior à definida pelo critério de reserva.

10-) O candidato que, quando de sua chamada, não comparecer ou ainda declinar da escolha no momento de sua convocação pela mesa de atribuição do cargo terá seu direito de escolha exaurido, não mais podendo participar de futuras sessões de escolha.

ANEXO I**Do local, data, horário e documentação obrigatória para apresentação no ato da sessão de escolha da vaga**

Ø Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação - Rua Benedito Basaglia, 20 - Jardim Santa Rita de Cássia.

Ø Data e horário de início da sessão de escolha: 18 de agosto de 2022, às 8h30.

Ø Candidatos convocados para a sessão de escolha (Listagem nominal) - Anexo II.

Ø Vagas disponíveis: 15 vagas de Educação Infantil

Ø Documentação necessária, a ser apresentada no ato da escolha:

a-) Originais

§ 02 fotos 3/4 recentes e coloridas

§ Carteira de Trabalho e Previdência Social

§ Currículo Atualizado

§ Certidão de Antecedentes Criminais

§ Declaração de bens

§ Exame admissional - A SER AGENDADO PELO SESMT DA PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

b-) Originais e cópias reprográficas simples:

§ RG e CPF

§ Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP

§ Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa

§ Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa, se do sexo masculino.

§ Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)

§ Diploma e Histórico Escolar que comprovem atendimento aos requisitos constantes no edital do Processo Seletivo 02/2021

§ Se solteiro, Certidão de Nascimento / Se casado, Certidão de Casamento

§ Certidão de Nascimento de filhos solteiros menores de 18 anos

§ Certidão de Nascimento de filhas solteiras menores de 21 anos

§ Caderneta de vacinação de filhos menores de 14 anos

§ Comprovante de matrícula em curso superior, para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos (dependentes do Imposto de Renda)

§ Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela

§ Declaração de Situação Cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br)

§ Para o candidato que é ou já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a Declaração do órgão de não ter sofrido, no exercício de atividade pública penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, bem como não ter sido demitido a bem do serviço público.

§ Declaração negativa de acúmulo de cargo público remunerado, exceto quando permitido por lei.

§ Declaração quanto ao recebimento ou não de proventos decorrentes de aposentadorias e pensões.

§ Carteira de vacinação (COVID-19)

Caso o candidato não tenha em mãos algum(ns) dos(s) documento(s) acima listados, poderá entregá-lo(s) até a data limite a ser definida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - Av. Antonio Pires Pimentel, 2015, horário comercial.

ANEXO II**LISTA DE CONVOCADOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
60º.	ANA JÚLIA PASSOLONGO DA SILVA
61º.	TALITA DOS SANTOS SOUSA MULLER
62º.	ELISANGELA HAIKO MIUZA NASCIMENTO
63º.	TAMIRES DAMIÃO SANTOS
64º.	DAIANE APARECIDA SCANDOLEIRO CHIULLO
65º.	VANESSA BARBOSA BRUNO
66º.	ALINE DE PAULA

67º.	SARA RIBEIRO DOS SANTOS FARAGUTI
68º.	SIMONE DE MORAES PIRES
69º.	DANIELA APARECIDA DE CAMPOS CUNHA
70º.	DENISE DOS SANTOS DA SILVA SOUZA
71º.	ANA JÚLIA DE OLIVEIRA
72º.	VALQUÍRIA FERREIRA DE NOVAIS
73º.	DAIANE CRISTINA DOMINGUES
74º.	BEATRIZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
75º.	RITA DE CÁCIA DIAS SIMÕES ROCHA
76º.	MARIA SOARES DE AZEVEDO DA SILVA
77º.	ISABELA CAMPOS ROSA
78º.	KARINA LOUREIRO NEGREIROS
79º.	MARIA CAROLINA DE SOUZA SILVA
80º.	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO LOPES
81º.	DENISE JAQUELINE OLIVEIRA
82º.	MARIANA PINHEIRO SIMÃO
83º.	LETÍCIA GIZELIA DA SILVA CORREA
84º.	ANA CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA
85º.	FERNANDA LIMONI CALDAS
86º.	ALINE VITÓRIA GOMES DE MORAES
87º.	CAROLINE DE CASTILHO CIRQUEIRA DE GODOY
88º.	ANA GABRIELLE MACHADO DA GUARDA
89º.	ULLY SANCHES KOTLER

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL N° 141/2022

Assunto: convocação da 29ª sessão da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano no exercício de 2022.

Pelo presente, ficam os senhores vereadores integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano convocados para participar da 29ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 16 (dezesesseis) de agosto de 2022, terça-feira, com início às 9h, na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid n° 125, neste município.

Membros: Fabiana Alessandri, presidente, Tião do Fórum, vice-presidente, Camila Marino da Saúde, Fábio Nascimento e Marco Leitão, membros.

Pauta:

- 1 Deliberação de atas de sessões anteriores;
- 2 Análise de matérias em trâmite:

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N° 5/2022, dos vereadores Marcos Roberto dos Santos e Sidiney Guedes, que institui a Frente Parlamentar para debater especificamente políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente no que tange à prevenção do uso de drogas, violência sexual e segurança nas escolas - FEPARCA, nos termos da Resolução n° 03 de 11 de

agosto de 2021.

PROJETO DE LEI N° 49/2022, do vereador Marco Antonio Marcolino, que dispõe sobre declaração de utilidade pública (Declarada de utilidade pública: ASSOCIAÇÃO BRAGANTINA DE ATLETISMO - ABRA).

3 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão:

PROJETO DE LEI N° 50/2022, da vereadora Missionária Pokaia, que institui a Política Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência.

PROJETO DE LEI N° 51/2022, da vereadora Gislene Cristiane Bueno - Gi Borboleta, que inclui no Calendário de Eventos do Município a Cãominhada.

PROJETO DE LEI N° 52/2022, da vereadora Gislene Cristiane Bueno - Gi Borboleta, que inclui no Calendário de Eventos do Município o Encontro de Veículos Antigos.

4 Registro de correspondências recebidas;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 8 de agosto de 2022.

FABIANA ALESSANDRI

Presidente

Marcelo Martins

Especialista em Gestão Legislativa

Glaucia Mariana Cesila Ferreira

Assistente de Gestão Legislativa

EDITAL N° 142/2022

Assunto: convocação da 29ª sessão da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor no exercício de 2022.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor para a 29ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 16 (dezesesseis) de agosto de 2022, terça-feira, com início às 13h00, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid n° 125.

Membros: Marco Antonio Marcolino, presidente, Sidiney Guedes, vice-presidente, Juninho Boi, Missionária Pokaia e Natanael Ananias, membros.

Pauta:

- 1 Deliberação de atas de sessões anteriores;
- 2 Registro de elaboração e/ou deliberação de Nova Redação e/ou Redação Final de matérias aprovadas em sessões plenárias anteriores;
- 3 Matérias em trâmite, para análise e emissão de pareceres:

3.1 Adiadas:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 13/2022, de autoria do prefeito Amauri Sodrê da Silva, que dispõe sobre a autorização para a doação de imóvel à empresa, no âmbito do Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Emprego do Município de Bragança Paulista, instituído pela Lei Complementar n° 887/2019 e Decreto n° 3.607/2021 (*empresa Gráfica Bragança-Jornal em Dia Ltda- EPP*);

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 14/2022, de autoria do prefeito Amauri Sodrê da Silva, que dispõe sobre a autorização para doação de imóvel à empresa, no âmbito do Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Emprego do Município de Bragança Paulista, instituído pela Lei Complementar n° 887/2019 e Decreto n° 3.607/2021 (*empresa Chardon Brasil Produtos e Serviços de Energia Ltda.*);

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2022, de autoria do prefeito Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre a autorização para doação de imóvel à empresa, no âmbito do Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Emprego do Município de Bragança Paulista, instituído pela Lei Complementar nº 887/2019 e Decreto nº 3.607/2021 (*empresa Work Eletro Sistemas, Indústria, Comércio e Representações Ltda.*);

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2022, de autoria do prefeito Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre a autorização para doação de imóvel à empresa, no âmbito do Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Emprego do Município de Bragança Paulista, instituído pela Lei Complementar nº 887/2019 e Decreto nº 3.607/2021 (*empresa RW Uniformes Eireli*);

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2022, de autoria do prefeito Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre a autorização para doação de imóvel à empresa, no âmbito do Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Emprego do Município de Bragança Paulista, instituído pela Lei Complementar nº 887/2019 e Decreto nº 3.607/2021 (*empresa JGG Chocolates Artesanais Eireli*);

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2022, de autoria do prefeito Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre a autorização para doação de imóvel à empresa, no âmbito do Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Emprego do Município de Bragança Paulista, instituído pela Lei Complementar nº 887/2019 e Decreto nº 3.607/2021 (*empresa Tetralite Fireproof Ltda.*);

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2022, de autoria do prefeito Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre a autorização para doação de imóvel à empresa, no âmbito do Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Emprego do Município de Bragança Paulista, instituído pela Lei Complementar nº 887/2019 e Decreto nº 3.607/2021 (*empresa Farmina Pets Foods Brasil Ltda.*);

MOÇÃO Nº 65/2022, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, manifestando apoio deste Legislativo ao Projeto de Lei nº 5.008/2020, de autoria do Deputado David Miranda, que modifica as leis nºs. 13.460, de 26 de junho de 2017; 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 9.029, de 13 de abril de 1995, para vedar expressamente discriminação baseada na orientação sexual ou identidade de gênero em banheiros, vestiários e assemelhados, nos espaços públicos, estabelecimentos comerciais e demais ambientes de trabalho;

PROJETO DE LEI Nº 47/2022, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que altera a Lei nº 4.859, de 07 de abril de 2022;

3.4 Em regime ordinário:

MOÇÃO Nº 77/2022, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação do Programa Farmácia Viva em Bragança Paulista;

MOÇÃO Nº 78/2022, de autoria da vereadora Rita Leme, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, divulgação e concretização da Lei Federal nº 14.364/2022, que garante direitos aos acompanhantes das pessoas com prioridade de atendimento, nas condições que especifica;

MOÇÃO Nº 79/2022, de autoria da vereadora Rita Leme, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, adoção de providências para implantação de

acompanhamento integral para educandos da rede municipal de ensino com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem;

MOÇÃO Nº 80/2022, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à construção de escola municipal de educação infantil (creche) no Bairro Araras dos Pereiras;

MOÇÃO Nº 81/2022, de autoria da vereadora Gislene Cristiane Bueno - Gi Borboleta, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação de Hospital Público Veterinário no Município;

PROJETO DE LEI Nº 57/2022, de autoria do vereador Ismael Brasilino, que estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos de saúde do Município fixarem, em lugar visível, a lista dos médicos plantonistas;

4 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão:

MOÇÃO Nº 83/2022, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à criação de campanha permanente de conscientização e enfrentamento ao assédio materno;

MOÇÃO Nº 84/2022, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à revitalização das três quadras poliesportivas localizadas na Rua Hera das Vinhas - Residencial Quinta dos Vinhedos;

PROJETO DE LEI Nº 58/2022, de autoria da vereadora Gislene Cristiane Bueno - Gi Borboleta, que inclui no Calendário de Eventos do Município a Festa dos Caminhoneiros;

MOÇÃO Nº 85/2022, de autoria do vereador Sidiney Guedes, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à criação do Programa de Volta para Casa, para atender à população em situação de rua;

MOÇÃO Nº 86/2022, de autoria do vereador Sidiney Guedes, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando enviar a esta Casa projeto de lei dispondo sobre a isenção das taxas de procedimento para funeral e enterro de pessoas doadoras de órgãos e tecidos;

MOÇÃO Nº 87/2022, de autoria do vereador Juninho Boi, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à construção de creche no Bairro Araras dos Mori, bem como de uma praça com parque infantil e academia ao ar livre;

MOÇÃO Nº 88/2022, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à revitalização da quadra poliesportiva em frente ao nº 429 da Avenida Nero D`Avola - Residencial Quinta dos Vinhedos;

MOÇÃO Nº 89/2022, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à revitalização do parque infantil localizado em frente ao nº 259 da Rua Hera das Vinhas - Residencial Quinta dos Vinhedos;

MOÇÃO Nº 90/2022, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação do Centro de Referência da Cultura Negra de Bragança Paulista e Região - CERCUNE na área onde se situa a Capela de Santa Cruz dos Enforcados;

MOÇÃO Nº 91/2022, de autoria da vereadora Camila Marino

da Saúde, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à criação de programa de cuidado à saúde mental dos profissionais da saúde do Município;

5 Para análise e emissão de parecer, com tramitação definida na Lei nº 2.779, de 22 de fevereiro de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre atribuição de denominação a bens públicos municipais e dá outras providências:

PROTOCOLO GERAL Nº 240/2022, de autoria do vereador Marco Leitão, que dispõe sobre denominação de bem público;

PROTOCOLO GERAL Nº 243/2022, de autoria da vereadora Gislene Cristiane Bueno - Gi Borboleta, que dispõe sobre denominação de vias públicas;

PROTOCOLO GERAL Nº 248/2022, de autoria do vereador Cláudio Coxinha, que dispõe sobre denominação de bem público;

6 Para recebimento, análise e emissão de parecer, com tramitação definida na Lei nº 2.779, de 22 de fevereiro de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre atribuição de denominação a bens públicos municipais e dá outras providências:

PROTOCOLO GERAL Nº 251/2022, de autoria da vereadora Fabiana Alessandri, que dispõe sobre denominação de bem público;

PROTOCOLO GERAL Nº 252/2022, de autoria do vereador Cláudio Coxinha, que dispõe sobre denominação de bem público;

PROTOCOLO GERAL Nº 255/2022, de autoria da vereadora Fabiana Alessandri, que dispõe sobre denominação de bem público;

7 Registro de correspondências recebidas;

8 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 10 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCOLINO

Presidente

Marcelo Martins

Especialista em Gestão Legislativa

Erika Regina Leonetti

Especialista em Assessoria

EDITAL Nº 143/2022

Assunto: convocação da 29ª sessão da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social, no exercício de 2022.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social para a 29ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 17 (dezessete) de agosto de 2022, quarta-feira, com início às 9h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

Membros: José Gabriel Cintra Gonçalves, presidente, Camila Marino da Saúde, vice-presidente, Marco Leitão, Marcos Roberto dos Santos, Rita Leme, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Matérias em trâmite, para análise e emissão de pareceres:

2.1 Em regime ordinário:

PROJETO DE LEI Nº 53/2022, da vereadora Missionária Pokaia, que altera a Lei n.º 3.768, de 16 de novembro de 2005. (a referida lei institui a semana municipal de saúde mental)

3 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão;

4 Registro de correspondências recebidas;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ GABRIEL CINTRA GONÇALVES

Presidente

Marcelo Martins

Especialista em Gestão Legislativa

Gustavo Ninni La Salvia

Assistente de Gestão Legislativa

EDITAL Nº 144/2022

Assunto: convocação da 29ª sessão ordinária de 2022.

Pelo presente, ficam os senhores vereadores convocados para a 29ª sessão ordinária do corrente ano, a ser realizada em 16 (dezesseis) de agosto de 2022, terça-feira, com início às 14h (catorze horas), na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, com a seguinte pauta:

1 PEQUENO EXPEDIENTE:

1.1 Apreciação de atas de sessões anteriores;

1.2 Registro de correspondências destinadas ao Corpo Legislativo e de proposições protocoladas na Diretoria de Documentação e Assessoria Parlamentar, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno;

1.3 Protocolo verbal de proposições;

1.4 Uso da Tribuna Livre por cidadãos inscritos nos termos do artigo 115 do Regimento Interno;

1.5 Manifestação de vereadores sobre proposições e assuntos de interesse da comunidade;

1.6 Discussão e votação de proposições escritas que dependam de deliberação do Plenário;

1.7 Manifestação de vereadores sobre projetos protocolados para a sessão.

2 ORDEM DO DIA:

2.1 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO:

2.1.1 PROJETO DE LEI Nº 59/2022, de autoria do prefeito Prof. Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre denominação de bem público. (*Passa a denominar-se Teatro Carlos Gomes o teatro localizado no Centro Cultural situado na Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 249, Centro, Bragança Paulista*);

2.1.2 PROJETO DE LEI Nº 60/2022, de autoria do prefeito Prof. Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre denominação de Escola Municipal e dá outras providências. (*Passa a denominar-se Profa. Elisabeth Aparecida Nani Alessandri a Escola Municipal situada na Estrada Municipal Agostinho Salaroli, s/nº, Bairro Biriçá, neste município*);

3 GRANDE EXPEDIENTE:

3.1 Manifestação de vereadores sobre assuntos de relevância municipal, estadual ou nacional;

3.2 Deliberação e/ou encaminhamento de proposições protocoladas verbalmente na sessão;

4 ASSUNTOS DE INTERESSE PESSOAL: manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Casa do Poder Legislativo, 10 de agosto de 2022

GISELE CRISTIANE BUENO

Presidente da Câmara

Marcelo Martins

Especialista em Gestão Legislativa

EDITAL Nº 145/2022

Assunto: convocação da 4ª sessão solene de 2022.

Pelo presente, fica convocada a 4ª sessão solene do corrente

exercício, a ser realizada em 18 (dezoito) de agosto de 2022, quinta-feira, com início às 19h (dezenove horas), na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, para concessão de diploma de honra ao mérito por serviços voluntários aos seguintes homenageados:

Adriana de Moraes

(Indicação: vereadora Fabiana Alessandri)

Dilvanêde Marize de Medeiros Jensen

(Indicação: vereador Tião do Fórum)

Francisco Mendes Feitoza

(Indicação: vereador Fábio Nascimento)

Gilson de Almeida Cardoso

(Indicação: vereador Sidiney Guedes)

Jocilene Freitas Barreto Gomes

(Indicação: vereador Marcos Roberto)

Luis Henrique Cometti Leme

(Indicação: vereadora Missionária Pokaia)

Marcos Roberto Silva de Oliveira

(Indicação: vereador Natanael Ananias)

Marilene Elena da Silva Mendes

(Indicação: Grupo de Saúde Raios de Sol)

Padre José Roberto Cavasa

(Indicação: vereadora Rita Leme)

Rodrigo Augusto Duarte

(Indicação: Acohab)

Rodrigo Vicente

(Indicação: vereadora Camila Marino da Saúde)

Salet Cunha Russo

(Indicação: vereadora Gislene Cristiane Bueno - Gi Borboleta)

(Origem: artigo 282 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bragança Paulista).

Casa do Poder Legislativo, 10 de agosto de 2022.

GISLENE CRISTIANE BUENO

Presidente da Câmara

Marcelo Martins

Especialista em Gestão Legislativa

INFORME À POPULAÇÃO Nº 33/2022

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista informa à população que foram recebidas na 28ª sessão ordinária, em 9 de agosto de 2022, as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI Nº 58/2022, de autoria da vereadora Gislene Cristiane Bueno - Gi Borboleta, que inclui no Calendário de Eventos do Município a Festa dos Caminhoneiros.

PROJETO DE LEI Nº 59/2022, de autoria do prefeito Prof. Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre denominação de bem público. *(Passa a denominar-se Teatro Carlos Gomes o teatro localizado no Centro Cultural situado na Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 249, Centro, Bragança Paulista).*

PROJETO DE LEI Nº 60/2022, de autoria do prefeito Prof. Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre denominação de Escola Municipal e dá outras providências. *(Passa a denominar-se Profa. Elisabeth Aparecida Nani Alessandri a Escola Municipal situada na Estrada Municipal Agostinho Salaroli, s/nº, Bairro Biriçá, neste município).*

MOÇÃO Nº 83/2022, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à criação de campanha permanente de conscientização e enfrentamento ao assédio materno.

MOÇÃO Nº 84/2022, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe

do Poder Executivo, estudos visando à revitalização das três quadras poliesportivas localizadas na Rua Hera das Vinhas - Residencial Quinta dos Vinhedos.

MOÇÃO Nº 85/2022, de autoria do vereador Sidiney Guedes, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à criação do Programa de Volta para Casa, para atender à população em situação de rua.

MOÇÃO Nº 86/2022, de autoria do vereador Sidiney Guedes, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando enviar a esta Casa projeto de lei dispondo sobre a isenção das taxas de procedimento para funeral e enterro de pessoas doadoras de órgãos e tecido.

MOÇÃO Nº 87/2022, de autoria do vereador Juninho Boi, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à construção de creche no Bairro Araras dos Mori, bem como de uma praça com parque infantil e Academia ao Ar Livre.

MOÇÃO Nº 88/2022, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à revitalização da quadra poliesportiva em frente ao nº 429 da Avenida Nero D'Avola - Residencial Quinta dos Vinhedos.

MOÇÃO Nº 89/2022, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à revitalização do parque infantil localizado em frente ao nº 259 da Rua Hera das Vinhas - Residencial Quinta dos Vinhedos.

MOÇÃO Nº 90/2022, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação do Centro de Referência da Cultura Negra de Bragança Paulista e Região - Cercune na área onde se situa a Capela de Santa Cruz dos Enforcados.

MOÇÃO Nº 91/2022, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à criação de programa de cuidado à saúde mental dos profissionais da saúde do Município.

Informa ainda que o texto das matérias acima indicadas encontra-se disponibilizado para consulta na internet, no endereço www.camarabp.sp.gov.br.

Casa do Poder Legislativo, 10 de agosto de 2022.

GISLENE CRISTIANE BUENO

Presidente da Câmara

Marcelo Martins

Especialista em Gestão Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06,
de 10 de agosto de 2022.**

Dispõe sobre concessão de título honorífico.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA**, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de CIDADÃO BRAGANTINO ao Senhor **CLEBER CENTINI CASSALI**, natural da cidade de Belo Horizonte - MG, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do título será feita em sessão solene a ser designada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de

sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 10 de agosto de 2022.

GISELE CRISTIANE BUENO

Presidente da Câmara

ROMEU PINORI TAFFURI JÚNIOR

Especialista em Gestão Legislativa (Departamento Jurídico)

MARCO ANTÔNIO SIQUEIRA DONULA

Especialista em Gestão Administrativa (Departamento Administrativo)

MARCELO MARTINS

Especialista em Gestão Legislativa (Departamento Legislativo)

Origem: Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2022, de autoria do vereador Sidiney Guedes.

.....





Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Contato: (11) 4033-2083 / 3289 / 3065 / 1302

E-mail: semads@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 115, Jardim América

Secretaria Municipal de Administração

Contato: (11) 4034-7015/7096

E-mail: sma.braganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: smajbraganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Contato: (11) 4034-7023 / 7021 / 7031 / 7121

E-mail: bragancasecom@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contato: (11) 4034-6570

E-mail: cultura@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios

Contato: (11) 4035-7670 / 1971

E-mail: agronegocios@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

Secretaria Municipal de Educação

Contato: (11) 4034-7211

E-mail: educacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

Secretaria Especial de Gabinete

Contato: (11) 4034-4100

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Finanças

Contato: (11) 4034-7099

E-mail: financas@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Contato: (11) 4034-7003 / 4034-7007

E-mail: smgdei@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Habitação

Contato: (11) 4034-7024 / 7066

E-mail: habitacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667

E-mail: esportes.bp@gmail.com

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Contato: (11) 4033-1870 / 6780

E-mail: smma@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (Jardim Público)

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Contato: (11) 4035-0742

E-mail: transito@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

Secretaria Municipal de Obras

Contato: (11) 4034-7027

E-mail: obras@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Planejamento

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: planejamentobp@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Saúde

Contato: (11) 4034-6700

E-mail: smsasaudebp@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Contato: (11) 4035-7474 / 4603-1880

E-mail: seguranca@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de Mesquita Filho

Secretaria Municipal de Serviços

Contato: (11) 4035-8540

E-mail: servicos@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de Mesquita Filho

Serviço de Informações ao Cidadão/ Ouvidoria

Contato: (11) 4034-7149 / 0857

E-mail: ouvidoria@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Contato: (11) 4035-0010

E-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Dr. Freitas, 835, Matadouro

EXPEDIENTE:

Jornalistas responsáveis

Barbara Quadrini - MTB 88390/SP

Gerson Gomes - MTB 72861/SP

Gislaine Januario - MTB 89661/SP

